



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3031 - PARTE 1

Terça-feira, 16 de Março de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO e REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de placas luminosas, revestidas de ACM, de aço inox, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros serviços condizentes). O Município de Catolé Do Rocha-PB, faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP CNPJ nº 27.232.288/0001-86. O Pregoeiro decide, recebe o recurso apresentado pela recorrente e, no Mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, uma vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstram fatos capazes de demover a decisão do Pregoeiro. Declaro a Licitante TRES D INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/ CNPJ: 36.346.785/0001-04, INABILITADA em todos os itens que foi declarada vencedora por não apresentar em nenhum deles a exigência do edital no item 12.2.11, e mantenho a desclassificação/inabilitação de RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.232.288/0001-86, no item 11. O Pregoeiro comunica ainda, o retorno a fase de julgamento de propostas, que está marcado para o dia 17/03/2021 as 15:00 horas O teor do julgamento encontra-se à disposição dos licitantes na plataforma comprasnet e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de radiodiagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.122.0017.2254 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 10.122.0017.2255 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Recurso Estadual 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00049/2021 - 15.03.21 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIALTDA - R\$ 487.157,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cins. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do Bl. da Prot. Social esp. e Media Compl – CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Basica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2129 – Manut. do Prog. Prim.Inf. no SUAS – Criança Feliz 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00050/2021 - 15.03.21 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - R\$ 103.527,80; CT Nº 00051/2021 - 15.03.21 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA 10604342454 - R\$ 118.264,20.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria no serviço de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00048/2021 - 15.03.21 - D & C SERVICOS MEDICOS E AUDITORIALTDA - R\$ 84.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.452.0034.2069 – Manutenção da sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. Com. e Meio Ambiente 339030 – Material de Consumo 339030.99 – Outros Materiais de Consumo 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00047/2021 - 15.03.21 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - R\$ 170.677,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Administrativa - Tributária para elaboração de Minuta de Projeto de Lei de REFIS e Lançamento do IPTU 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 15/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00046/2021 - 15.03.21 - EAG - EMPRESA DE ACESSORIA EM GESTAO LTDA - R\$ 24.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Março de 2021.


LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato nº 001/2021, de 12 de março de 2021

“Disciplina o horário de funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de espaços municipais coordenados por esta secretaria, e dá outras providências.”

A secretária de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Catolé do Rocha – PB, a Sra. Maria Helena Abrantes Paz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na data de 10 de março de 2021, o Gestor Público Municipal publicou o Decreto nº 017/2021, que “Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências”

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, do decreto Municipal nº 017/2021, que dispõe que os “Secretários Municipais poderão, através de ato próprio, disciplinar o horário de funcionamento dos

órgãos públicos municipais aos quais estão vinculados, em razão do aumento significativo de casos do Novo Coronavírus, no Município de Catolé do Rocha – PB, enquanto durar os efeitos do presente decreto.”

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º – Disciplinar, enquanto estiver em vigência os efeitos do decreto Municipal nº 017/2021, de 10 de março de 2021, a forma de funcionamento da sede da secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no Centro de Cultura Geraldo Vandré, bem como o uso dos espaços públicos sob coordenação desta secretaria, conforme as disposições abaixo elencadas.

I. Enquanto perdurar a Situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha – PB, decretada em decorrência da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, o atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, ocorrerá somente no período compreendido entre as 07:00 e 12:00 horas.

II. Estão suspensas, pelo período da vigência do decreto Municipal nº 017/2021, as atividades nas quadras esportivas e espaços de cultura, de competência desta Secretaria bem como agendamentos e atividades no auditório do Centro de Cultura Geraldo Vandré.

III. O expediente das 14h00 às 17h00 será interno, apenas para os funcionários da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, realizando rodízio entre os servidores para atendimento presencial, admitindo-se o trabalho na forma de home office para aqueles que não estão laborando presencialmente, visando a proteção a saúde do trabalhador

Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Catolé do Rocha – PB, 12 de março de 2021.

Maria Helena de Abrantes Paz
Secretária Municipal

Sec. de Assistência Social

Ato nº 001/2021, de 11 de março de 2021

“Disciplinar o horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Conselho tutelar e CRAS de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências.”

A Secretária de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha – PB, a Sra. Janaina da Silva Diniz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal no 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual no 40.122, de 13 de março de 2020, declarou “situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde”;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 41.086, de 10 de março de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo

Coronavírus no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que na data de 10 de março de 2021, o Gestor Público Municipal publicou o Decreto nº 017/2021, que “Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o alto índice de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus no Município Catoleense;

CONSIDERANDO o alto número de pessoas que frequentam diariamente a sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, do decreto Municipal nº 017/2021, que dispõe que os “Secretários Municipais poderão, através de ato próprio, disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais aos quais estão vinculados, em razão do aumento significativo de casos do Novo Coronavírus, no Município de Catolé do Rocha – PB, enquanto durar os efeitos do presente decreto.”

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º – Disciplinar, enquanto tiver em vigência os efeitos do Decreto Municipal nº 017/2021, e alterações, a forma de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, , no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho tutelar e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de Catolé do Rocha – PB, bem como o modo de atendimento ao público, conforme as disposições abaixo elencadas.

I. Enquanto perdurar a Situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha – PB, decretada em decorrência da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, HAVERÁ atendimento ao público, de forma presencial (respeitando o protocolo de segurança e com escala de servidores) no período compreendido de 7:00 às 13:00.

II. De forma virtual através de telefone/whatsapp/ endereço eletrônico, que deverá ser fixado de livre acesso ao público, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho tutelar e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no horário compreendido de 07:00 as 13:00 horas: com escala de servidores para atendimento ao público de forma presencial e virtual, evitando aglomerações e circulação do vírus.

Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Catolé do Rocha – PB, 11 de março de 2021.

Janaina da Silva Diniz
Secretária Municipal de Assistência Social

